

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Estado de Minas Gerais
Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 CEP 37.294-000 CGC 18.306654/0001-03

LEI Nº 585/97

"DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

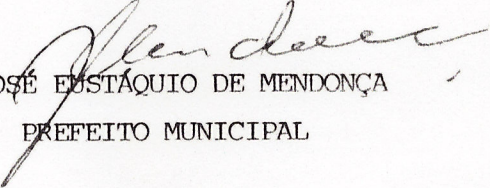
A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O segundo pavimento do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, S/Nº, de propriedade do Município de Japaraíba, será destinado para a construção e funcionamento da Sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A construção da Sede Legislativo Municipal será executada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 09 de setembro de 1.997.


JOSE EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL